



MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS
PRAÇA DOS BANDEIRANTES, 20 – CENTRO- TEL: (32)3367-1107
CEP 36.272-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Email: licitacoes@alfredovasconcelos.mg.gov.br
www.alfredovasconcelos.mg.gov.br



DECISÃO DE RECURSO

Referência: Dispensa nº 009/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de solução integrada de telecomunicações como prestação de serviços de telefonia fixa, móvel, PABX virtual e gestão.

Recorrente: PLENA GESTÃO EM COMUNICAÇÕES LTDA

Recorrido: Município de Alfredo Vasconcelos – Agente de Contratação

I – RELATÓRIO

O Aviso de contratação direta foi disponibilizado no PNCP em 28/01/2025, período a partir do qual também ficou disponível no site da Prefeitura Municipal do Município.

Durante o prazo de publicação não foram solicitados esclarecimentos e impugnação.

A abertura se deu no dia 29/01/2025 e seu encerramento no dia 31/01/2025 com a participação das seguintes empresas:

* SOMADATTA INFORMÁTICA LTDA;

*PLENA GESTÃO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Analisada a proposta, foi declarada provisoriamente vencedora a empresa SOMADATTA INFORMÁTICA LTDA. Solicitada a documentação de habilitação, esta foi apresentada em conformidade com a solicitada, consagrando-se a empresa vencedora.

Inconformada com a decisão da Agente de Contratação, a empresa PLENA GESTÃO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA apresentou pedido de contestação.

Este é o relatório

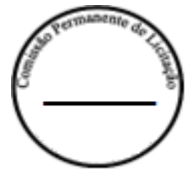
II-DAS RAZÕES DO PEDIDO E ANÁLISE

A empresa insurge-se contra a decisão da AGENTE DE CONTRATAÇÃO que declarou vencedora empresa SOMADATTA INFORMÁTICA LTDA alegando que o mesmo não poderia ocorrer pelos seguintes motivos:

- Atestado de capacidade técnica emitido há mais de 5 meses;



MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS
PRAÇA DOS BANDEIRANTES, 20 – CENTRO- TEL: (32)3367-1107
CEP 36.272-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Email: licitacoes@alfredovasconcelos.mg.gov.br
www.alfredovasconcelos.mg.gov.br



- Nota fiscal emitida há 3 três meses;
- Apresentação da certidão do FGTS em formato digitalizado.

Sobre as questões levantadas, consideramos que não foi exigido prazo mínimo para apresentação de atestado, aliás sobre atestados antigos entendemos que estes demonstram que a empresa já se consolidou no mercado há mais tempo, o que demonstra sua experiência.

Quanto à exigência de notas fiscais, estas se prestam como documento complementar no intuito de endossar a veracidade dos atestados, evitando possíveis “burlas” entre parceiros comerciais e não se refere, portanto, à continuidade de serviços.

Por fim quanto à certidão do FGTS, salientamos que, independentemente do formato, é possível a comprovação de sua autenticidade por meio do site oficial da Caixa Econômica, informando-se o CNPJ da empresa e acompanhando pelo histórico do empregador, onde é possível verificar o número da certidão, sua data de emissão e o período de validade. Acrescentamos que esta certidão foi diligenciada pela administração pelo fato de a anterior enviada pela vencedora estar com data de validade vencida. Dessa forma, foi emitida nova certidão, dentro do prazo previsto em Aviso de Contratação, o que é perfeitamente possível por ser documento disponibilizado em domínio público e ainda em razão dos benefícios da Lei Complementar 123/06.

VII- DO JULGAMENTO

Isto posto, pelos fatos e razões ora expostos, a Agente de Contratação entende não haver questões jurídicas a serem debatidas, restando a escolha do prestador de serviços em perfeita consonância com o disposto no Aviso de Contratação Direta e na Lei 14133/21.

Entende que o julgamento deve ser mantido nos mesmos termos em que se encontra.

Alfredo Vasconcelos, 11 de fevereiro de 2025

Tainara Vitória dos Santos Ramos
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS
PRAÇA DOS BANDEIRANTES, 20 – CENTRO- TEL: (32)3367-1107
CEP 36.272-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Email: licitacoes@alfredovasconcelos.mg.gov.br
www.alfredovasconcelos.mg.gov.br



HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO

HOMOLOGO a decisão da Agente de Contratação nos termos da decisão exarada em 11 de fevereiro de 2025, referente ao julgamento a Dispensa nº 009/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de solução integrada de telecomunicações como prestação de serviços de telefonia fixa, móvel, PABX virtual e gestão.

Alfredo Vasconcelos, 11 de fevereiro de 2025.

Amarílio Antônio Ferreira
Prefeito Municipal